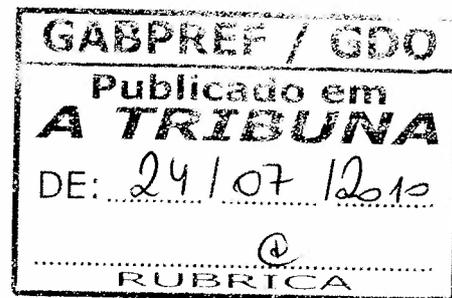




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.969

Autoriza a concessão, através de procedimento licitatório, de espaço comercial destinado à exploração de uma lanchonete/ choperia/cafeteria, localizado no Mercado São Sebastião, na Praça Asdrúbal Soares, no bairro Jucutuquara.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

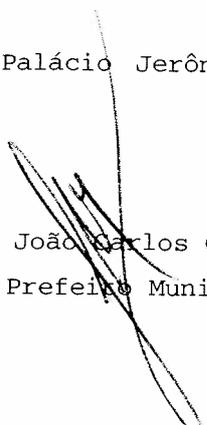
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, a exploração de espaço comercial destinado à instalação de lanchonete/choperia/cafeteria, com área total de 30,18m² (trinta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), localizado no Mercado de São Sebastião, na Praça Asdrúbal Soares, no bairro Jucutuquara.

Parágrafo único. O prazo de concessão será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público.

Art. 2º. O procedimento licitatório que precederá a nova concessão contemplará a aferição do melhor preço ofertado, observando os critérios legais estabelecidos pelo Art. 1º c/c Art. 16, inciso II da Lei nº 4.818, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho
2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal